



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 22 /2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

***“Regulamenta o § 5º do art. 31 da Lei nº 8666/1993, para estabelecer critérios objetivos sobre o índice de endividamento exigido nas licitações no âmbito da administração direta do Município de Novais”***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 8666/1993;

**CONSIDERANDO** o §5º do art. 31 da Lei 8666/93,

**CONSIDERANDO** que a qualificação econômico-financeira de acordo com a jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC's 035418/026/10, 016544/026/11, 000905.989.13-3, 001695.989.13-7, 002525.989.14-1, 012374.989.18-4 e 021617.989.18-1), vem destacando a importância que a exigência de índice de endividamento nos processos licitatórios, esteja adequado a atual conjuntura, devendo evitar que a exigência de índice de endividamento da licitantes não cause prejuízo à competitividade, pois *“quanto maior o Índice de Endividamento eleito, menos restritivo será”* (Voto 00021617.989.18-1. Conselheiro-Substituto Márcio Martins de Camargo, Tribunal Pleno TCESP, Sessão: 31/10/2018).

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A exigência de índice de endividamento nas licitações públicas do Município de Novais serão pautadas nos seguintes parâmetros objetivos:

**a)** Em Licitações com valor estimado de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o índice de Endividamento (EN) considerado será não superior a 1,00 (um inteiro);

**b)** Em Licitações com valor estimado de R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavos) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o índice de Endividamento (EN) considerado será não superior a 0,70 (setenta centésimos);

**c)** Em Licitações com valor estimado for acima de R\$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavos), o índice de Endividamento (EN) considerado será não superior a 0,50 (cinquenta centésimos).



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

*Decreto nº 22/2023, de 03/05/2023*

**Parágrafo Único.** O índice de Endividamento (EN), será obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{EN} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de Maio de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
**Supervisor de Serviços Administrativos**